

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 05 de outubro de 2023

295/2021.

Cariacica/ES, 04/10/2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 126/2023

PROCESSO Nº 26085/2022

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato designa os servidores ANDRESSA MEDEIROS BASSO – matrícula nº 122.958 e RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 122.538, para exercerem respectivamente a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 154/2022, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295/2021.

Cariacica/ES, 04/10/2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO/SEMFI/GET

Considerando a necessidade de arquivamento, seguem resultados dos processos a seguir analisados pela Gerência de Administração de Tributos Imobiliários, estes sob o assunto "Devolução de Pagamento", "Baixa de IPTU", "Cancelamento de Débitos", "Revisão de Lançamento", "Solicitação", "Revisão de IPTU", "Encaminha Documento", "Isenção do IPTU", "Compensação do valor pago em duplicidade", "Compensação de Valores", dos quais até o momento os requerentes não tomaram ciência pessoal da finalização.

PROCESSOS DEFERIDOS	
285/2017 OB. 1518	38893/2017 OF. 005/2018
10154/2016 OF. 034/2016	12497/2018 OF. 029/2018
1889/2018 OF. 002/2018	16760/2018 OF. 030/2018
24864/2017 OF. 007/2018	1930/2018 OF. 031/2018
4133/2018 OF. 010/2018	3020/2018 OF. 036/2018
14285/2017 OF. 011/2018	24044/2018 OF. 039/2018
5119/2018 OF. 012/2018	24292/2018 OF. 041/2018
9655/2018 OF. 014/2018	23225/2018 OF. 042/2018
1857/2018 OF. 016/2018	28023/2018 OF. 047/2018
10285/2018 OF. 020/2018	

Para retirada dos ofícios referente aos processos supra recorrer ao setor da Gerência de Administração de Tributos Imobiliários através dos telefones (27) 3354-5871 / 5888 ou iptu.semfi@cariacica.es.gov.br.

MARCOS VINICIUSTAVARES VIEIRA

Gerência de Administração de Tributos Imobiliários

Prefeitura Municipal de Cariacica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 087 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeação membro para novo mandato no Comitê de Investimentos do IPC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e em conformidade com o artigo 43 e 44 da Lei Complementar Municipal nº 33/2010, Considerando, a necessidade de nomeação de um membro para compor o Comitê de Investimentos do IPC mediante a aprovação pelo Conselho Administrativo do IPC em reunião do dia 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Raissa Mombrini Portela Milfonti – Controladora Interna Previdenciária I – matrícula 15178, para um mandato de 02 (dois) anos a partir de 04/10/2023.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas na Portaria IPC nº 23 de 14 de outubro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor observada a data disposta no artigo 1º e revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de outubro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente – IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 088/2023

Torna pública a destituição e designação do responsável pelo Suprimento de Fundos do IPC. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2018, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimentos de Fundos,

RESOLVE:

Art. 1º- DESTITUIR o servidor André Luiz Valentim Paulo, matrícula 13.610 de responder pelo Suprimento de Fundos do IPC designado pela Portaria IPC/GP nº 026/2019.

Art. 2º- DESIGNAR a servidora Kamila Délis da Silva, matrícula 15.188 para responder pelo Suprimento de Fundos do IPC.

Art. 3º - Autorizo a servidora Kamila Délis da Silva, para movimentar a conta bancária vinculada a este Instituto, especificamente aberta para movimentação Financeira de Suprimento de Fundos.

Art. 4º - Fica o Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, Agência – 105 – Campo Grande,

